

=LEI Nº 1.206, DE 08 DE MARÇO DE 1.988=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$5.000.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.27-Assistência Odontológica

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cz\$5.000.000,00.

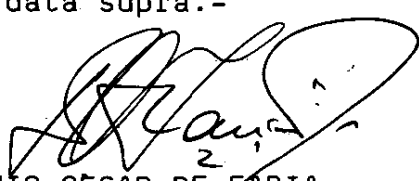
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE MARÇO DE 1.988.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração